



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para **elaboração de projeto executivo de engenharia, apoio técnico ao processo licitatório para contratação da obra e acompanhamento/fiscalização da execução da obra na Câmara Municipal de Paraíso.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO**, bem como a seleção do fornecedor se dará nos termos do Item 5 e 6 do Aviso de **Dispensa de Licitação nº 007-2025**.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o artigo 111, da Lei 14.133/2021.

1.4 A contratação ocorrerá conforme os itens e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR GLOBAL
01	<b>Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia, apoio técnico ao processo licitatório para contratação da obra e acompanhamento/fiscalização da execução da obra na Câmara Municipal de Paraíso</b>	Elaboração de todos os projetos (etapa 1,2,3) Parcela única Prazo :60 dias	R\$
		Acompanhamento Técnico no processo licitatório (etapa 4) Parcela única	R\$



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

		Prazo: 60 dias	
		Acompanhamento e fiscalização da Obra Parcelas mensais Prazo estimado: (240 dias)	R\$
	<b>Valor Estimado (Anexo II – Relatório de Formação de Preço) - total</b>		R\$

## 2. JUSTIFICATIVA/DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO

**2.1** A presente justificativa tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia, apoio técnico ao processo licitatório para contratação da obra e acompanhamento/fiscalização da execução da obra na Câmara Municipal de Paraíso. A necessidade da contratação decorre das condições estruturais atuais do prédio do Legislativo, que não atende mais às demandas funcionais e administrativas da Câmara Municipal. O espaço existente é limitado e não dispõe de salas individuais adequadas, de modo que servidores e assessores desempenham suas funções em ambiente compartilhado com o plenário, o que compromete a organização, a privacidade e a eficiência dos trabalhos legislativos. O projeto de ampliação e reforma visa proporcionar uma melhor estrutura física e funcional, contemplando a construção e readequação dos seguintes espaços:

### Construção:

01 sala jurídica;  
01 sala para o Presidente da Câmara;  
01 sala para o TI;  
01 sala de atendimento destinadas aos vereadores;  
01 sala de reuniões;  
02 (dois) banheiros (feminino e masculino) com acessibilidade;  
01 hall de recepção e antessala de atendimento ao público;  
Realização de acabamento e pintura em toda a edificação.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

## Reforma/Ampliação:

Da garagem e portão elétrico;

Atual secretaria para duas salas, sendo uma para a contabilidade e outra para o setor de controle interno;

Atual sala de reunião para duas salas, sendo uma para a Assessoria Legislativa e outra para a Diretoria;

Atual sala de contabilidade para a ampliação da sala de arquivo;

Realização de acabamento e pintura em toda a edificação;

Copa/Cozinha.

A elaboração do projeto executivo de engenharia é etapa indispensável para garantir que a futura execução da obra ocorra de forma planejada, técnica e dentro dos parâmetros legais e orçamentários, evitando desperdícios de recursos públicos e assegurando qualidade e segurança nas intervenções.

Além disso, o acompanhamento técnico especializado durante a execução da obra é essencial para fiscalizar e orientar os serviços de modo a garantir a conformidade com o projeto executivo, observando as normas técnicas, padrões de acessibilidade e boas práticas de engenharia.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada, que deverá dispor de profissionais habilitados e registro no CREA, para atender às necessidades técnicas e legais desta Câmara Municipal, contribuindo para a modernização, funcionalidade e acessibilidade do prédio público, refletindo diretamente na melhoria das condições de trabalho e no atendimento à população.

Assim, a presente contratação é necessária, oportuna e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. DOS RECURSOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas, que ocorrerão à conta dos recursos



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

orçamentários desta Casa de Leis, estão programados em dotação própria, na classificação abaixo:

## 4. Unidade Orçamentária:

### 01 LEGISLATIVA

#### 01.31 AÇÃO LEGISLATIVA

##### 01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

###### 01.031.0001.2001.0000- Processo Legislativo

###### 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN
<b>ETAPA 01: Levantamento de Dados e Estudos Preliminares</b> Realizar visitas à Câmara Municipal de Paraíso para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, com emissão de Laudo da situação atual do prédio, visando coletar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços.	SERVIÇO
<b>ETAPA 02: Projeto Básico</b> - Elaboração de Projeto Básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução).	SERVIÇO
<b>ETAPA 03: Projetos Executivos</b> (Elaboração dos Projetos Executivos, que constituem conjuntos de elementos necessários e suficientes à	SERVIÇO



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, planilhas de orçamento, relatório fotográfico, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, cronograma físico orçamentário, memoriais de cálculos, composição do BDI, planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas, recolhimento da taxas e registros das ART's e de todos os elementos especificados neste Termo de Referência; e acompanhamento da aprovação do projeto junto à Câmara Municipal).

## **ETAPA 4: Acompanhamento do Processo Licitatório**

Participação no apoio das atividades de planejamento da contratação e de execução da licitação da obra. O CONTRATADO auxiliará o setor de compras/licitações em eventual análise de pedido de esclarecimento ou impugnação referente a informações técnicas, análise de documentos de habilitação e eventuais recursos.

Emitir Parecer técnico na conferência e análise da documentação.

**(Acompanhamento de toda a parte técnica necessária na elaboração do processo licitatório para a contratação da obra, com no mínimo 1(uma) visita na semana, e atendimento home-office).**

SERVIÇO

## **ETAPA 05: Acompanhamento e Vistoria da Obra**

(Realização de vistorias técnicas semanalmente (duas vezes na semana ) durante toda a execução da reforma e ampliação do prédio com o fornecimento dos relatórios e atestados de medições necessários para o pagamento das etapas da obra.

SERVIÇO

Acompanhamento técnico da execução da obra incluindo, mas não se limitando no apoio ao fiscal no recebimento das medições, termos de recebimento provisório e definitivo. Consiste na prestação de serviço de fiscalização técnica da execução da obra. O desenvolvimento de tais



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

serviços incluem, mas não se limitam a:

Realizar inspeções regulares, para monitorar o cumprimento do cronograma, qualidade dos materiais, serviços e conformidade com o projeto; Garantir a presença do responsável técnico no local da obra.

Disponibilizar equipe técnica qualificada e com experiência nas áreas de engenharia.

Acompanhar, realizar e atestar as medições dos serviços executados e certificar as faturas da obra, emitindo pareceres quando necessário.

Emitir relatórios descritivos que contemplem: descrição dos serviços realizados, resumo detalhado das medições, aprovações de medições e registro de atrasos, acompanhados de documentação relevante.

Assegurar que a obra esteja em conformidade com normas técnicas, legislações e regulamentações, incluindo licenças e autorizações.

Verificar a compatibilidade entre os projetos executivos e comunicar problemas à contratada e o gestor do contrato de forma imediata.

Registrar no Diário de Obras todas as atividades, orientações e informações relevantes, com a assinatura do responsável técnico.

Controlar a qualidade dos serviços e materiais, podendo rejeitar aqueles que não atendam as especificações. Em caso de problemas, comunicar ao gestor do contrato. Notificar, juntamente com o gestor do contrato, a empresa responsável sobre a necessidade de correções em serviços executados com erros, registrar pedidos de paralisação e registrar no Diário de Obras qualquer não conformidade. - Elaborar relatórios fotográficos e cronogramas físico-financeiros junto às medições, garantindo que todos os documentos solicitados pelo gestor do contrato sejam anexados. Avaliar e aprovar propostas de alterações contratuais, realizando medições extraordinárias e emitindo laudos técnicos. Tomar providências imediatas em situações que possam comprometer a segurança de pessoas ou instalações, informando



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

urgências ao gestor de contrato. O Engenheiro deve analisar toda documentação relacionada a obra (ART).

4.1. Os serviços a serem contratados, consistem na elaboração de levantamento de dados, estudos preliminares com a elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, abrangendo desenhos, especificações técnicas de materiais e serviços, memoriais descritivos e de cálculo, orçamentos, incluindo levantamento de quantitativos e elaboração de listas de materiais, cronogramas físico-financeiros dos serviços.

4.2. Os Projetos deverão ser elaborados respeitando as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e todas as normas pertinentes aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

4.3. Os serviços a serem prestados compreendem as ações divididas nas seguintes etapas:

## **4.3.1. ETAPA 01 – LEVANTAMENTO DE DADOS E ESTUDOS PRELIMINARES:**

Nesta etapa, a empresa contratada deverá realizar visitas à Câmara Municipal de Paraíso para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, com emissão de Laudo da situação atual do prédio, visando coletar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos serviços.

## **4.3.2. ETAPA 02 – PROJETO BÁSICO:**

Nesta etapa, deverá ser elaborado projeto básico, que constitui um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

**4.3.2.1.** Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

**4.3.2.2.** Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

**4.3.2.3.** Subsídios para **montagem do plano de licitação e gestão da obra**, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

**4.3.2.4.** **Diretrizes de Sustentabilidade e Meio Ambiente**

**4.3.2.5.** A empresa contratada deverá obrigatoriamente observar e incorporar ao Projeto Básico e Executivo critérios de sustentabilidade ambiental, bem como em normas técnicas e ambientais aplicáveis.

**4.3.2.6.** Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

**4.3.2.7.** Atendimento às legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, incluindo:

**4.3.2.8.** Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;

**4.3.2.9.** Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

**4.3.3. ETAPA 03 – PROJETOS EXECUTIVOS:** Os projetos a serem executados nesta etapa contemplam os seguintes projetos: Projeto estrutural, Projeto elétrico e eletrônico (cabeamentos de rede de internet e telefonia), Projeto Hidráulico, Projeto de prevenção e combate a Incêndio,;

**4.3.3.1.** O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo peças gráficas, memoriais descritivos, relatório fotográfico, especificações técnicas e de serviços, quantitativos de materiais, memoriais de cálculos e planilhas de custos de todas as especialidades envolvidas. Fazem parte do escopo do Projeto Executivo a elaboração de listas de material por projeto ou etapa de obra ou serviço, bem como o seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Cada Projeto Executivo deverá



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

ser composto dos mesmos elementos do Projeto Básico, porém em grau de detalhe adequado à nova etapa de projeto. Nesta etapa deverão ser apresentados as Plantas baixas com a indicação e especificação das intervenções, dos elementos construtivos a serem executados, a serem mantidos e a serem demolidos e também:

- a) MEMORIAL DESCRIPTIVO** apresentando todas as Especificações Técnicas e Encargos, para cada projeto elaborado, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra. Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, tipo de material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, telhas, divisórias), classificação, dimensão e cor dos acabamentos utilizados, entre outras informações pertinentes. Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda;
- b) ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**, discriminando todos os projetos elaborados, considerando os valores praticados no mercado;

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária deverá fundamentar as especificações técnicas e quantidades dos materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos. Deverá ser apresentado a memória de cálculo contendo as quantidades totais utilizadas no orçamento;

A Planilha Orçamentária deverá observar o disposto no §2º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e apresentar as seguintes informações:

- Descrição dos serviços
- Quantitativo de cada serviço
- Custo unitário dos serviços



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

- Custo total de cada serviço
- Identificação do BDI utilizado
- Identificação da tabela referencial

**c) Data base Cronograma Físico-Financeiro.**

O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas da Obra, de forma a possibilitar a análise da sua evolução física e financeira .

**d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** contendo a previsão de gastos com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da mesma. Este Cronograma deverá conter o percentual mensal de execução dos serviços, e a aplicação dos recursos de cada item relativos ao valor total da obra, de forma compatível à Planilha Orçamentária apresentada;

**e) RECOLHIMENTO DAS TAXAS E REGISTROS DAS ART** (Registro de Anotações de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, deverão ser devidamente preenchidas observando as especialidades diversas que deverão ser desdobrados em tantos profissionais quantos forem os profissionais envolvidos no objeto do contrato. Os formulários de ARTs deverão ser entregues devidamente no acompanhamento de toda a parte técnica necessária no processo licitatório para a contratação da obra.

**4.4.5. ETAPA 05 - ACOMPANHAMENTO E VISTORIA DA OBRA:** Nesta Etapa a empresa contratada deverá realizar vistorias técnicas 02 (duas) vezes na semana durante toda a execução da reforma e ampliação do prédio com o fornecimento dos relatórios e atestados de medições necessários para o pagamento das etapas da obra.

**4.5.** Os desenhos e projetos deverão ser elaborados por meio de software (ou outro que guarde total compatibilidade), obedecendo rigorosamente aos padrões definidos pelas normas técnicas estabelecidas e pelas disposições da contratante.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

4.6. A contratada deverá entregar 03 (três) jogos de todas as plantas requeridas, assim como os demais itens elencados neste documento e que se fizerem necessários também impressos e devidamente assinados por seus Responsáveis Técnicos. Toda a documentação entregue impressa deverá ser incluída em um dispositivo de armazenamento de mídia digital (pen drive), bem como acesso de documentações em nuvem (drive google, one drive), contendo todos os arquivos em formato compatível aos solicitados acima, além dos mesmos em versão “.PDF”, com vistas à disponibilização quando da licitação.

## 5. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS

5.1. O prazo para execução do objeto deve obedecer às seguintes etapas:

5.1.1. ETAPAS 01, 02 e 03 (**Levantamento de dados e estudos preliminares, projeto básico e projetos executivos**): **ATÉ 60 DIAS CORRIDOS**, a contar da data de emissão de Autorização do Serviço pela Câmara Municipal de Paraíso:

5.2. O prazo para execução da ETAPA 4 (**acompanhamento do processo licitatório**) será de acordo com o processo licitatório, prazo estimado 60 dias.

5.3. O prazo para execução da ETAPA 5 (**acompanhamento e vistoria da obra**) será de acordo com o **cronograma físico financeiro elaborado**, o prazo estimado será de 240 dias, que terá início após a assinatura contratual da empresa vencedora do certame.

## 6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação e de qualificação deste Aviso deverão ser encaminhados junto à Proposta, seja através do e-mail ou protocolo.

6.2. Para a **Habilitação Jurídica** serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica em situação ativa;



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

**6.2.2.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.2.3.** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

**6.3.** Para a Habilitação **Fiscal e Trabalhista** serão exigidos os seguintes documentos:

**6.3.1.** Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**6.3.2.** Certificado de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

**6.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**6.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, relativa à sede da empresa interessada

**6.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**6.3.6.** Declaração do licitante quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*);

**6.3.7.** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1) ou justificativas.

**6.4.** Para a **Qualificação Econômico-Financeira** serão exigidos os seguintes documentos:

**6.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**6.5.** Serão consideradas válidas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

**6.6.** As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

## 6.7 Para Qualificação técnica:

### 6.7.1 Prova de registro na entidade profissional competente (CREA);

6.7.2 Apresentação de Atestado/Certidões/Declaração do direito público/ privado ou outro documento equivalente de Capacidade técnica Operacional que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto, e fornecimento.

6.7.3 Comprovação de conhecimento e habilidade no manuseio e aplicação das tabelas oficiais de custos e composições de preços unitários, tais como por exemplo: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), utilizadas como referência para orçamentação e acompanhamento técnico de obras públicas;

6.7.8 A exigência de comprovação de capacidade técnica e operacional tem por objetivo assegurar que o profissional possua experiência e conhecimento técnico suficientes para garantir a qualidade, economicidade e regularidade da execução do projeto e da obra, conforme determinam os princípios da eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

## **6.8 Deverá ser apresentada SOMENTE pela licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato:**

6.8.1 O certificado emitido através módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”, do responsável/representante legal da Contratada.

6.8.2 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

legal, informando: conta bancária, em nome da empresa, onde a Prefeitura efetuará os pagamentos por meio de depósito mediante cheque nominativo e/ou ordem bancária - Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED); telefone, fax e e-mail, para fins de comunicação; se responsabilizando por informar quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

## 7. PROPOSTA COMERCIAL

**7.1.** As propostas serão recebidas até a data e a hora limites estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, através do e-mail [camaraparaíso@hotmail.com](mailto:camaraparaíso@hotmail.com) ou junto à Recepção da Câmara Municipal, mediante protocolo.

**7.2.** A proposta deve conter a razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail, CNPJ do licitante e deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa, conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV).

**7.3.** A proposta deve ser apresentada em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), observando todos os requisitos indispensáveis do material/serviço.

**7.4.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.5.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que:

**7.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**7.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**7.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.6.4.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

**7.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

anexos, desde que insanável;

## 8. DA VISTORIA

- 8.1.** A avaliação prévia do local de execução se mostra imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, contudo, não é obrigatória, ficando a critério da empresa a realização ou não da visita técnica.
- 8.2.** Recomenda-se que as empresas interessadas realizem visita técnica facultativa ao prédio da Câmara Municipal de Paraíso, com o objetivo de conhecer as condições locais, obter todas as informações necessárias à elaboração da proposta técnica e orçamentária e verificar eventuais particularidades que possam influenciar na execução dos serviços.
- 8.3.** Caso opte por realizar a visita técnica, esta deverá ser previamente agendada através do **telefone (17) 3567-1348** com Pedro Henrique ou através do **e-mail: [camaraparaiso@hotmail.com](mailto:camaraparaiso@hotmail.com)**.
- 8.4.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 8.5.** A ausência de visita técnica não implicará em desclassificação ou impedimento à participação, presumindo-se que a empresa tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local e que assumirá integral responsabilidade pelas eventuais diferenças decorrentes do não comparecimento.
- 8.6.** A visita será acompanhada por servidor designado pela Câmara Municipal, que prestará os esclarecimentos necessários e poderá registrar a presença do representante da empresa em declaração de visita técnica (se realizada).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO

- 9.1.1** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 9.1.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- 9.1.3** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;

**9.1.4** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros;

**9.1.5** A CONTRATADA deverá realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em perfeita observância às normas vigentes e comunicar imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;

**9.1.6** Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público.

**9.1.7** A presente descrição de execução não se mostra taxativa, cabendo hipóteses ao longo da execução que aqui não foram listadas. Quaisquer hipóteses não previstas devem ser decididas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, obedecendo sempre às normas vigentes e aos princípios da Administração Pública;

## 10. PAGAMENTO

**10.1** Uma vez que for emitida a Nota Fiscal Eletrônica, o documento deverá ser encaminhado via e-mail para [camaraparaiso@hotmail.com](mailto:camaraparaiso@hotmail.com) e [analucia.cmparaiso@gmail.com](mailto:analucia.cmparaiso@gmail.com).

**10.2** O pagamento será dividido em 03 fases.

Fase 1- Elaboração do Projeto Executivo	Todos os projetos técnicos e memoriais descritivos aprovados pela Câmara.	Pagamento: percentual, 30% do valor global.
Fase 2 – Apoio no Processo Licitatório	Acompanhamento na fase de publicação do edital, análise de dúvidas técnicas e parecer	Pagamento: percentual, 20% do valor global.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

	sobre propostas.	
Fase 3 – Acompanhamento e Fiscalização da Obra	Relatórios técnicos mensais de fiscalização e acompanhamento da execução da obra até o recebimento definitivo.	Pagamento: percentual, 50% do valor global. Dividido em parcelas mensais

**10.3** Pagamento da Fase 1– Projeto Executivo: O valor referente à elaboração e entrega do Projeto Executivo de Engenharia será pago em parcela única, no prazo de 60 dias corridos após a aceitação definitiva e atestação da Nota Fiscal/Fatura pela Fiscalização do Contrato.

**10.4** Pagamento da Fase 2 , do Apoio Licitatório:

O valor correspondente ao Apoio Técnico ao Processo Licitatório será pago em parcela única, após a conclusão da etapa de apoio ao processo licitatório/homologação do contrato de execução da obra, prazo estimado de 60 dias corridos.

O Pagamento da Fase 3, será realizado mensalmente, mediante relatórios/vistoria e emissão de laudos, prazo estimado de 240 dias.

**10.5** Dos Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento pelo Órgão Contratante, será devida a compensação financeira ao Contratado, nos termos e índices da Lei nº 14.133/2021 (juros de mora e correção monetária).Os pagamentos serão realizados por etapa e mediante a entrega de relatório da prestação de serviços, aprovado pela Câmara.

**10.6** Recebido o documento, a Câmara Municipal efetuará o pagamento após autorização competente em até 5 (cinco) dias úteis, através de boleto bancário ou transferência bancária em conta corrente necessariamente em nome da Contratada.

**10.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas sanadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

contratante.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fica designado, instituída pela **Portaria nº 031/2025**, como fiscal do referido contrato para representar a Câmara Municipal de Paraíso no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.

**11.1** O fiscal do contrato deverá elaborar relatório periodicamente para fins de averiguar o andamento da execução contratual.

**11.2** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, cabendo comunicar a autoridade competente caso seja constatada a irregularidade de quaisquer das certidões.

**11.3** O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo administrativo, juntando todos os registros formais da execução, como Notas Fiscais, comprovantes de pagamento, certidões com validades estendidas e relatórios.

**11.4** O fiscal administrativo do contrato, em tempo hábil, observará o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**11.5** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.6** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**11.7** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 158000 -  
Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Faz parte integrante deste Termo de Referência, como se nele estivesse transcreto, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Paraíso, 13 de outubro de 2025.

---

**Emidio Roberto Penariol Junoir**

Presidente da Câmara Municipal de Paraíso